

Modelo Documento Informativo

Ofício SEFAZ-PI/GASEC nº ____/20XX

Teresina (PI), ____ de _____ de 20XX.

Ao Banco do Brasil S/A
Agência 3791-5

Assunto: Administração da Conta Garantia e Vinculada Parceria Público-Privada referente ao Projeto Piauí Conectado.

Senhor Gerente,

A Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí vem, por meio deste, informar que, em razão da Lei Estadual nº 6.157/2012, do Decreto nº 17.318/2017 e do Contrato de Nomeação de Agente de Pagamento e Administração de Conta Garantia e Vinculada, fica autorizado, no limite percentual de até 2% do FPE Líquido total do mês imediatamente anterior, após o recebimento deste documento, efetuar, automaticamente, a débito da 1ª conta mensal do FPM do mês vigente, a transferência do valor ajustado para fins de pagamento do valor líquido da contraprestação pública mensal e para a constituição do mecanismo de garantia nas seguintes contas correntes, nº 10.444-2 (Vinculada) e nº 10.443-4 (Garantia), nos termos da tabela abaixo e consoante critérios e condições previstas no referido contrato de nomeação deste Agente de Pagamento.

O Recolhimento do ISS será realizado pelo Poder Concedente, por meio da ATI.

Piauí Conectado		
Contratos	Nº 01/2018 - ATI/SUPARC e Contrato de Nomeação de Agente de Pagamento e Administração de Conta de Conta Garantia e Vinculada	
Objeto	Parceria Público-Privada, na modalidade de Concessão Administrativa, para a Construção, Operação e Manutenção de Infraestrutura de Transporte de Dados, Voz e Imagem, incluindo Serviços Associados para o Governo do Estado do Piauí.	
Periodicidade das transferências dos valores	Mensal	
Base de cálculo para apuração do limite de movimentação mensal	Até 2% do FPE Líquido total do mês imediatamente anterior.	
Mês/Competência	Valor Líquido da Contraprestação Mensal	Valor da constituição do mecanismo de garantia

Atenciosamente,

Rafael Tajra Fonteles
Secretário da Fazenda do Estado do Piauí